# ESTADO SI MINAS GERAIS

# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

# Coordenadoria de Débito e Multa

Oficio nº 18.850/2024/CDM (Reintimação)

Ref.: Processo nº 1.058.728

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2024.

Prezado(a) Senhor(a),

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG, encaminho a V. Sª. a memória de cálculo relativa à multa ou restituição imposta na sessão da PRIMEIRA CÂMARA do dia 22/09/2020, nos termos do acórdão à peça 20 - SGAP, publicado no "DOC" de 15/10/2020 e intimamos V.Sa. do vencimento antecipado do parcelamento concedido, em virtude do não pagamento de parcela(s) da multa, nos termos do §3º, art. 366 do Regimento Interno desta Corte de Contas. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. S<sup>a</sup>. intimado(a) a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que <u>a multa e restituição determinadas por este Tribunal têm caráter pessoal e não podem ser quitadas com recursos públicos.</u>

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito **somente até a data do vencimento**.

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, <u>desde que o boleto tenha sido</u> emitido até a data do vencimento.

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 434 da Resolução n.º 24/2023 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo **"Fale conosco"** em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA Coordenador de Débito e Multa

ILMO(A). SR(A).
ANA CAROLINA FIGUEIREDO VIEIRA
PRESIDENTE DE ENTIDADE, NA ÉPOCA
RUA EDSON SILVEIRA, N. 89 - CASA 01, SAO GABRIEL
BELO HORIZONTE/MG
CEP: 31.980-120

### COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Coordenadoria de Débito e Multa

**OFÍCIO Nº:** 18.850/2024/CDM

**PROCESSO:** 1.058.728

**EXERCÍCIO:** 2019

**NATUREZA:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

**ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

**DECISÃO:** PRIMEIRA CÂMARA de 22/09/2020

**PUBLICAÇÃO:** DOC de 15/10/2020

TRÂNSITO EM JULGADO: 13/03/2023

RESPONSÁVEL: ANA CAROLINA FIGUEIREDO VIEIRA

**CPF:** 016.746.046-37

# DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO/ATUALIZAÇÃO E CÁLCULO DE JUROS

Valor histórico: R\$ 4.000,00

Parcela	Valor Devido à data do Parcelamento	Data de Vencimento	Valor Pago	Data do Pagamento	Data da Tabela	Índice de Correção (1)	Valor Devido	Diferença a Pagar	Índice de Correção	Valor a Pagar Atualizado	% Juros	Valor dos Juros (2)	Saldo Remanescente com Juros (3)
1	R\$ 338,56	06/11/2023	R\$ 338,56	06/11/2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	R\$ 338,49	06/12/2023	R\$ 343,00	12/01/2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	R\$ 338,49	06/01/2024	R\$ 339,61	12/01/2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	R\$ 338,49	06/02/2024	R\$ 341,48	06/02/2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	R\$ 338,49	06/03/2024	R\$ 341,48	06/03/2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	R\$ 338,49	06/04/2024	R\$ 346,20	08/04/2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7	R\$ 338,49	06/05/2024	R\$ 346,86	06/05/2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8	R\$ 338,49	06/06/2024	R\$ 348,15	06/06/2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9	R\$ 338,49	06/07/2024	R\$ 349,75	08/07/2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	R\$ 338,49	06/08/2024	R\$ 350,62	06/08/2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	R\$ 338,49	06/09/2024	R\$ 351,53	06/09/2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	R\$ 338,49	06/10/2024	R\$ 0,00	-	10/10/2024	1,0420565	R\$ 352,73	R\$ 352,73	-	R\$ 352,73	0 %	R\$ 0,00	R\$ 352,73
TOTAL	R\$ 4.061,95		R\$ 3.797,24				R\$ 352,73	R\$ 352,73		R\$ 352,73		R\$ 0,00	R\$ 352,73

<sup>(1)</sup> Os valores das parcelas não pagas foram atualizados pela Tabela da Corregedoria de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 10/10/2024, com índices correspondentes à 09/2023 (Tabela da Corregedoria de Justiça utilizada no cálculo do parcelamento).

Técnico Responsável: ANDRÉA LEÃO PINTO, TC 01643-5.

<sup>(3)</sup> O pagamento do "Saldo Remanescente com Juros" será efetuado em 1 parcela(s).

BENEFICIÁRIO: FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS

Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado			
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTA	DO DE MINAS	28.799.908/0001-26	30/11/2024	352,73		
Agência / Código do Beneficiário Nosso Número						
1615-2/00603185-4 00000115063			Autenticação Mecânica			

### 

Local de Pagamento							Vencimento		
Pagável em qualqu	ier banco e Casas Lotérica	30/11/2024							
Beneficiário		Agência / Código do Beneficiário							
FUNDO DO TRIBL	INAL DE CONTAS DO ES	1615-2/00603185-4							
Data do Documento Nº do Documento Espécie Doc. Aceite					Data de Processamento		Nosso Número / Cód. do Documento		
16/10/2024	0000115063	DV	N		16/10/2024		00000115063		
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade M	loeda	eda Valor Moeda		(=) Valor do Documento		
	17	R\$						352,73	
Instruções					'		(-) Desconto / Abatimento		
Oficio n. 18850/2024   TOMADA DE CONTAS ESPECIAL n. 1058728								0,00	
Parcela 1 de 1   Decisão de 22/09/2020							(-) Outras Deduções		
								0.00	
Para maior esclarecim	ento acesse www.tce.mg.gov.	br						0,00	
		(+) Mora / Multa							
NÃO RECEBER APÓS	S O VENCIMENTO.		0,00						
							(+) Outros Acréscimos		
								0,00	
Beneficiário									
FUNDO DO TRIBL	JNAL DE CONTAS DO ES	(=) Valor Cobrado							
Av. Raja Gabaglia	1315, Luxemburgo 30380		352,73						
Pagador							•		

Pagador

ANA CAROLINA FIGUEIREDO VIEIRA - CPF: 016.746.046-37

RUA EDSON SILVEIRA, 89, SAO GABRIEL, BELO HORIZONTE/MG

CEP: 31.980-120

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

